



XVII MOSTRA NACIONAL DE DANÇA ARTÍSTICA EM CADEIRA DE RODAS

REGULAMENTO – 2018

Informações Gerais

- Data: 29 de setembro de 2018
- Local: Aracaju - SE
- Horário: A definir

Regulamento

- 1- A Mostra Nacional de Dança Artística em Cadeira de Rodas é aberta a todos os grupos do Brasil e exterior, tendo como requisito essencial para a participação do grupo que pelo menos um de seus integrantes seja usuário de cadeira de rodas para a dança;
- 2- A ordem das apresentações ficará a cargo da comissão organizadora, buscando conferir maior tempo de troca de figurino e recomposição física aos grupos;
- 3- O número mínimo de participantes é 01 (um) por grupo, sendo que este deve ser usuário de cadeira de rodas;
- 4- Cada grupo terá um tempo máximo de **05 (cinco) minutos** de apresentação, os quais serão corridos, podendo ser utilizadas duas ou mais músicas consecutivas, sem exceder o tempo total quando somadas as músicas;
- 5- Cada sócio, escola de dança, associação ou instituição pode inscrever até **02 (dois) grupos** sob seu nome;
- 6- Caso haja excesso de coreografias inscritas, ou o tempo total máximo seja excedido pelo grupo, o mesmo terá sua inscrição automaticamente negada;

- 7- Após a inscrição, o grupo não poderá alterar o tempo de cada coreografia, o nome ou a música utilizada, sob pena de ser negada a apresentação na mostra;
- 8- As músicas deverão ser gravadas em CD no formato WMA. O CD deverá conter apenas as músicas que serão executadas em ordem, sendo gravadas no início da mídia utilizada. Esta deve ser entregue à organização do evento no horário do ensaio geral (a ser divulgado na programação oficial do evento);
- 9- Cada grupo deverá trazer uma cópia de suas músicas em PenDrive;
- 10- O ensaio geral no espaço do evento ocorrerá em dia e horário a ser divulgado na programação do evento;
- 11- O responsável pelo grupo, indicado na ficha de inscrição, ou representante do mesmo, deve ser maior de 18 anos na data do evento. Este será responsável pelo direcionamento de seu grupo para o palco conforme ordem definida pela organização do evento, bem como da retirada dos materiais utilizados durante suas apresentações, sendo ainda o único habilitado a se dirigir à organização do evento durante sua realização;
- 12- Poderão permanecer nos bastidores apenas dois integrantes de cada grupo, previamente indicados na ficha de inscrição como apoio, além dos dançarinos da coreografia a ser apresentada e do responsável pelo grupo;
- 13- Não é permitido o uso de materiais que possam prejudicar ou afetar as estruturas da quadra, bem como trazer riscos para os bailarinos, expectadores e demais pessoas presentes no evento;
- 14- Será cobrada uma taxa no valor de **R\$60,00** (sessenta reais) **para grupos filiados a CBDCCR** e **R\$120,00** (cento e vinte reais) **para não filiados**;
- 15- As inscrições devem ser realizadas até o dia **05 de setembro de 2018** por meio do envio da ficha de inscrição, disponível no site da CBDCCR www.cbdc.org.br , juntamente com o comprovante de pagamento da taxa referente a mesma;
- 16- O valor das inscrições deverá ser depositado no **Banco do Brasil, Agência n. 6122, Conta Corrente n. 11826-5**, em nome de **Associação Luz do Sol**.
- 17- Serão aceitos como sócios da CBDCCR aqueles que se encontrarem com a anuidade de 2018 e demais débitos quitados até o dia **30 de agosto de 2018**, cujo pagamento deve ser realizado por depósito no



Banco do Brasil, Agência São Mateus de Juiz de Fora/MG, n. 2995-5, conta corrente nº. 23.378-1 em nome da Confederação Brasileira de Dança em Cadeira de Rodas;

- 18- A ficha de inscrição preenchida e assinada deve ser enviada escaneada e assinada, juntamente ao comprovante de depósito da inscrição e ficha médica de cada competidor, para o e-mail: cbdc.org.br@gmail.com até o dia **05 de setembro de 2018**;
- 19- Será entregue certificado de participação a todos os inscritos na mostra;
- 20- Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Juiz de Fora, 01 de julho de 2018.

CBDCCR